ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 15 DE SETEMBRO N. 173.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda Exaltaçaõ da S. Cruz. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thez. P. Chauc. de t.
15 Terça S. Domingos em Soriano. Rel. de m. aud. do J. de O. de t. Quarto Ming. a 1 h. e 24 m. da m.
16 Quarta Temp. jej. S. Cornelio e Cipriano *M.* sessão da T. Pub.
17 Quinta S. Pedro de Arbues Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
18 Sexta Tam. jej. S. Joze de Cup. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
19 Sabbado. Temp. jej. S. Januario. Relação de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
20 Domingo Festa das Dores de N. Sora.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo e Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo e S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, e Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quixeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiro—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

INTERIOR.

A Aurora n. 1073 transcreveu o Projecto que na Camara dos Deputados passou em terceira discussaõ, como remedio ao máu estado em que se acha o nosso Meio Circulante, e nas reflexões que a este respeito expendeu, faz vottos para que tal Projecto seja adoptado pelos outros Ramos do Poder Legislativo. Entende pois a Aurora que esse remedio he capaz de salvar-nos na crize actual. Naõ sendo essa a minha opiniáo, permitta-me ella que eu faca alguns reparos ácerca do Projecto, visto que da discussaõ nasce a verdade. O Publico, em presença do pró e do contra, decidirá.

Quaes saõ os defeitos do nosso actual Meio Circulante? Creio que dois:—ser falsificavel e fluctuante; por quanto elle se compõe de diversos papeis fiduciarios, e de cobre com hum valor nominal muito acima do valor metalico, e que assim tem a natureza do papel fiduciario. Se pois, o Meio Circulante he falsificavel, mais ainda pela imperfeiçaõ desses papeis, e dos cunhos desse cobre; se he fluctuante, mais ainda, por serem esses papeis provinciaes, e por isso limitado o campo da sua circulaçaõ, variando o seu valor segundo a maior ou menor somma das transacções de cada Provincia; o que nos cumpre fazer? Trabalhar porque o nosso Meio Circulante se torne, quanto for possivel, infalsificavel e fixo. Se podessemos convertel-o em oiro e prata, deixando-se o cobre só para os pequenos trocos, e ainda assim, com hum valor nominal em proporçaõ com o seu valor metalico, resolvido estava o problema. Sendo porem evidente a impossibilidade dessa conversaõ; resta fazermos o que mais convem neste caso. Naõ ha outro meio, se naõ procurar que haja hum só papel moeda no Imperio, e este, o menos falsificavel que possa ser, e que o cobre se limite ás funcções de troco, com hum valor nominal em proporçaõ com o seu valor metallico. He isto o que se teve em vista no Projecto de que trato; mas conseguio-se? Examinemos.

Determina-se no Projecto que circulem no Imperio só as Notas de 100$ rs. para cima, devendo restringir-se á circulaçaõ de cada Provincia as de menor quantia. Daqui necessariamente resulta que tendo aquellas por campo do seu giro todo o Imperio, e naõ, só huma Provincia, sem duvida seraõ mais apreciadas do que as outras, por isso que vaõ ser a unica Moeda nacional. Eis ja introduzida de novo a fluctuaçaõ do nosso Meio Circulante, isto he, eis ja renascendo o mal que pertendemos remediar. E observe-se que taes Notas formaõ apenas a terça parte da totalidade das que se tem de emitir, e que por conseguinte muito maior será a fluctuacaõ dos preços, e especialmente nas epochas em que tem lugar as transacções de humas para outras Provincias. Se tal disposiçaõ fosse limitada ás Notas de 1$, 2$, e 5$, a fluctuaçaõ fôra menos sensivel; não só porque a necessidade dos trocos as torna effectivamente provinciaes, como porque, formando ellas a terça parte da totalidade da emissaõ, ficavaõ duas terças partes para fazerem as funcções de Moeda nacional. Se he pois hum mal, como se reconhece, a fluctuaçaõ do Meio de circulaçaõ, claro está que a esse mal naõ se acudiu com remedio, e que elle vai continuar. E porque rasaõ se consente que continuem? Sem duvida porque se receia que haja maior perigo de falsificaçaõ nas Notas de 100$ rs. para baixo, sendo a circulaçaõ geral e naõ provincial. Mas observe-se que se a circulacaõ fosse circunscripta a huma só cidade, de facto se poderia mais facilmente conhecer (naõ digo evitar) a falsificaçaõ; mas sendo aquella ampliada a cada Provincia, e estas, como saõ realmente taõ vastas, dá-se na medida adoptada o mesmo perigo que ha na generalisacaõ das Notas. O unico especifico contra a falsificacaõ he ter hum Papel o mais bem feito que for possivel, e naõ o conservar por muito tempo em circulaçaõ.

Ninguem duvida que quanto antes se deve fazer a substituiçaõ dos papeis actualmente circulantes, a fim de se evitar a sua falsificacaõ que ja começa a apparecer. Mas naõ poderá isto effeituar-se com a doutrina do Projecto, attento o pequeno numero de pessoas a cujo cargo ficaõ as assignaturas. Determina o Projecto que seja assignado pelos Membros da Commissaõ da Corte todo o Papel que deve entrar na circulacaõ geral, e o que houver de circular nesta Corte e Provincia. Ora, elevando-se a mais de vinte mil contos de reis o papel que tem de emitir-se na Corte e Provincia, devendo esta quantia ser representada, segundo a classificacaõ de valores das Notas novas, por mais de quatro milhões dellas, sendo muito provavel que cada Membro da Commissaõ assigne apenas 600 por dia, e sendo os Membros 5; segue-se que se assignaráõ diariamente trez mil Notas e que seráõ precisos 1400 dias de trabalho, isto he talvez 5 annos, para se dar principio á substituicaõ. Nem entrou neste calculo o tempo necessario para a assignatura das Notas geraes. O mesmo embaraço se dará nas Provincias. E convirá isso? Naõ he isso annular quasi de todo o beneficio que da Lei se espera? Faltaõ tambem no Projecto providencias, para evitarem-se os abusos que se podem commetter na entrada, sahida e subscripçaõ das Notas, bem como ao recolher e desmonetizar os papeis ora existentes; o que tudo he mister acautelar-se. Faltou naõ menos fixar prazos, dentro dos quaes se ultime a operacaõ do substituiçaõ e penas para o caso contrario. Se esta precauçaõ naõ for tomada, naõ he taõ cedo que se terminará a operacaõ, como ja vimos com a substituiçaõ das antigas Notas do extincto Banco; e toda a demora he de grave inconveniente. Eis as consideraçõrs que me occorrem, quanto á parte do Projecto vencido na Camara dos Deputados, que trata do papel circulante; passemos áquelle que pertence á Moeda de cobre.

Determina-se no Projecto hum novo resgate de Moeda de cobre; ordena-se que quem o tiver, possa outra vez leval-o ás Estaçoẽs de troco, a fim de ser convertido em Papel, e isto nas epochas que para cada Provincia se marcarem. Bem; mas os possuidores da Moeda de cobre ou a levaraõ ao resgate toda, ou naõ. No primeiro caso, a circulaçaõ fica sem moeda de troco, e por conseguinte o mal empeiora, devendo recear-se até excessos da populaçaõ, mormente daquella parte da populacaõ que compra para comer. E naõ sendo possivel que hum povo subsista sem moeda de troco; segue-se, que o cobre subirá de preço, até que haja na circulaçaõ a somma necessaria para encher o vacuo, e convidará os ambiciosos ao contrabando, por tanto tempo quanto decorra para superabundarem essa moeda de troco. Foi ja hum phenomeno semelhante presenciado na Bahia quando se operou em 1828, o primeiro resgate da moeda de cobre: venderaõ-se entaõ as peças de oiro a 4$800 rs. em cobre, e alias valiaõ nessa epocha mais de 100 rs.—Se pelo contrario os possuidores de cobre naõ o levaõ ao troco, temendo os resultados que ponderei, segue-se que se faz huma bancarrota mascarada; pois força-se a populacaõ a ficar só com a metade dos valores que antes possuia. E se he isso mesmo o que se pertende, preferivel fora o plano proposto pela Commissaõ especial, naõ só pelo merito da franqueza, como porque repartia a perda entre muitos, sendo a depreciaçaõ lenta, e naõ subita como agora. Observe-se ainda, que subsistirá a mesma confusaõ de Moedas que ora existe, e que tanto difficulta as transacções, sendo rara a que sem repugnancia he recebida por todos. Ao que deve ajuntar se que, havendo moedas legaes de cobre (como as de S. Paulo, Goiaz, e Cuiabá) com valor nominal muito acima da do Rio de Janeiro, ainda quando fiquem pela metade desse valor nominal, darão hum lucro de 100 e mais por 100, introduzidas por contrabando.

Ora, sendo taõ viciosa a baze do Projecto quanto ao cobre, como tenho feito notar; pois deve produzir ou maior introducçaõ de semelhante moeda falsa, ou huma bancarrota mascarada; escuzado me parece tocar em outros defeitos que ahi se encontraõ. Direi sómente que naõ sei como ha-de effeituar-se a emissaõ dos 48 contos de nova moeda de cobre que se manda fazer; o que cumpria declarar-se. Se he para com esta emissaõ remir o cobre existente na circulacaõ depois do resgate determinado no art. 5.°, naõ devera ter sido fixada a somma, porque se ignora a quanto montara o cobre restante; se he para que o Governo o vá emittindo nos seus pagamentos, sendo em cada hum destes permittida apenas a quantia de 1$ rs. de cobre, fica evidente que tal emissaõ se naõ poderá verificar, senaõ em dezenas de annos. Suppondo porêm que esses 48 contos de cobre saõ para dár em troco da moeda actual, na occaziaõ do resgate estabelecido no art. 5.°, e que ahi por inadvertencia se disse que a substituiçao deverá ser feita em papel, tambem o remedio vêm a ser pouco efficaz, em razaõ da grande demora na sua execuçaõ. Segundo as informações que se lêm no « Correiro Official » de 22 do corrente, tal somma naõ póde aprontar-se em menos de 20 annos, nas antigas machinas da caza da Moeda, e em menos de 4 annos, nas novas machinas de « Miers: » antes de 6 mezes consta que estas se naõ poderaõ pôr a trabalhar, e devem cunhar ao menos hum quarto daquelle computo em moedas de 10 rs.

Accresce que devendo esta moeda ser cunhada na razaõ de 640 rs. a libra, e naõ podendo o cobre, mandado vir de Inglaterra para esse fim, ficar aqui por menos de 480 reis a libra, calculado o cambio a 40 ps. por 1$ rs., o Governo careceria de gastar 3$000 contos para a execuçaõ desta parte da Lei. Ora, como naõ se lhe deraõ fundos para isso, segue-se que naõ se podia aprontar tal moeda, e que he illusoria a medida. Nem se diga que do cobre velho ja recolhido e que se recolher, pódem tirar se estes fundos; já o art. 5.° deo differentes applicaçaõ ao seu producto. Entendo pois que saõ manifestos os inconvenientes e defeitos do Projecto, na parte relativa á moeda de cobre: e que, se elle vier a ter força de Lei, a executar-se litteralmente, pôr-nos-ha em peiores circunstancias do que antes, e a dár-se-lhe a intelligencia que acabo de attribuir-lhe, he inutil, naõ só pela demora, como pela falta de fundos que a isto

nem exequivel. Resta-me dizer alguma coisa sobre a amortização decretada no art. 3. ° do Projecto.

Se o que nos convem, he libertar-mo-nos do Papel moeda, e quanto antes; porque a existencia deste he sempre hum mal, ou maior ou menor, naõ fica duviduzo que quanto mais cedo tivermos amortizado o nosso papel, tanto melhor tenderemos ao fim a que nos propomos. Qual he pois a razaõ porque no Projecto se quér que tudo quanto se possa applicar á sua amortizaçaõ, seja empregado em fundos publicos para ganharem juros, accumulando se ainda estes juros &c.? Em que póde isso influir para o melhoramento do Meio circulante? Naõ o posso comprehender. Se o fim da medida adoptada he dar garantia ao Papel moeda, semelhante fim naõ se consegue; 1.° porque hum centessimo ou muito menos da importancia da totalidade do papel e cobre circulante, naõ he o que lhe ha-de servir de garantia, porém sim a fé e palavra Nacional, 2.° porque esse mesmo centessimo póde ser distrahido para outros misteres, e deixar de ter aquelle destino, como por vezes tem acontecido em casos identicos, na Inglaterra e em outros paizes livres, e por consequencia esta disposicaõ legislativa naõ inspira confiança alguma. Se isto se faz para bir ajuntando capitaes que por conta do Governo devaõ entrar no novo Banco, tanto peior: 1.° porque nunca se installará tal Banco, em quanto naõ fôr revogada a Lei que o creou; 2.° porque a ter de crear-se hum Banco, o Governo naõ deverá ter parte nelle; 3.° porque estando já as Apolices por preço subido, que mais se elevará na hypoteze dada, muito limitado será o lucro de semelhante operaçaõ, e por isso, tarde, muito tarde se accumulará capital com que se obtenha huma amortização influente. E isto, quando o capital naõ fosse antes distrahido para outros fins, como he quasi certo. Se porém o fim desta disposicaõ he só fazer subir o preço das Apolices, bem se vê que ella nada tem de commum com o Meio circulante. (que he de que se trata) o que me dispensa de entrar na questaõ de saber se desse modo obter-se-ha a elevaçaõ do preço, e dado o caso, se por ventura nos convém.

A' vista destas reflexões persuado-me que a Aurora ficará convencida de que longe de ser hum bem, hum mal será e grande que os outros Ramos do Poder Legislativo adoptem o Projecto vencido no Camara dos Deputados, sem consideraveis alterações. Quando eu esteja em erro, o que he possivel, dezejo que me illustrem a respeito. Entrentanto páro aqui, reservando para outra occaziaõ o desenvolvimento das ideas que me occorrem, afim de que o Projecto emendado se torne util ao fim proposto, bem como sobre outras medidas subsequentes, ao meu vêr indispensaveis para curar-se radicalmente a enfermidade que nos afflige, no que pertence ao Meio circulante &c. * * *

(Communicado da Aurora Fluminense N.° 1075.)

GOVERNO DA PROVINCIA

Cntinuaçaõ do Expediente do dia 11.

OFFicio; A' Camara da Villa do Brejo, communicando-lhe o contheudo do precedente officio, afim de que contemple no primeiro Conselho os Jurados da Villa de Simbres.

— Ao Juiz de Direito da Commarca do Brejo, communicando lhe as desposiçoens, que constam das precedentes peças.

— Illm. Sr. — Os Trabalhos dessa Thezouraria, que tem de ser remettidos ao Tribunal do Thezouro Publico Nacional para com elles se formarem os balanços, e orçamentos, que haõ-de ser aprezentados á Assembléa Geral Legislativa no principio da futura sessaõ, deveraõ ser dirigidos á Secretaria desta Provincia até o dia 1. ° de Dezembro; sob pena de ser V. S. suspenço, e bem assim o Contador em conformidade da ordem que me foi expedida pelo mesmo Tribunal em data de 24 de Julho findo. O que cumpre participar-lhe para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joaõ Gonsalves da Silva, Inspector da Thezouraria.

— Illm. Sr. — V. S. terá promptos os fundos para pagamento do Emprestimo Portuguez a cargo do Brazil, que deve effeituar-se no 1. ° de Dezembro, conforme a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, a fim de serem remettidos pelo primeiro Paquete Inglez.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joaõ Gonsalves da Silva, Inspector da Thezeuraria.

— Estando a chegar aqui o Brigue Sardo — Rustico — com parte das madeiras, que se encommendaram para a ponte do Recife, e convindo que elle faça a sua descarga com a maior brevidade possivel, cumpre que Vm. faça aprontar por esse Arsenal as lanchas necessarias para lhe serem fornecidas, logo que elle entrar.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Jacinto Alves Branco Muniz Barreto, Inspector do Arsenal de Marinha.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe o contheudo do precedente officio, expedido em consequencia de sua requisiçaõ.

— Ao mesmo, transmettindo-lhe as ordens do Thezouro Publico Nacional de numero 78, a 85, e de 87 a 88, a fim de que lhes faça dar a devida execuçaõ.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL D'OLINDA.

6.ª *Sessaõ ordinaria de 2 de Maio de* 1835

Prezidencia do Sr. Barros Falcaõ.

ABerta a sessaõ compareceraõ os Srs. Costa, Barata, Ferreira, Oliveira, e Azevedo, faltando com cauza os Srs. Passos, e Vellez por ainda naõ ter tomado posse.

O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Exm. Prezidente para que a Camara informe sobre os logares que neste Municipio devem se estabelecer Cadeiras das primeiras letras, bem como sobre as que existem criadas, e que pela falta de alumnos devaõ ser suprimidas: a Camara ficou inteirada, e rezolveu que fosse a Commissaõ dos Srs. Ferias, Costa, e Azevedo.

Outro officio do Juiz de Paz Suplente de Bebiribe, participando fazer opçaõ deste cargo em que se achava, e renunciava o cargo de Veriador, pelo que a Camara rezolveu se chamasse o imediato que era o Cidadaõ Doutor Pedro Autran da Mata Albuquerque, para tomar posse na primeira sessaõ desta camara.

Hum officio do Juiz de Orfãos interino o Doutor Eduardo Soares de Albergaria, participando se achar doente para que se nomiasse outro interino, pelo que a Camara o houve por excuzo, e nomiou interinamente pelo Proprietario ao Sr. Padre Mestre Joaquim Francisco de Faria, o qual se achava prezente pelo que logo prestou o juramento do estillo.

Hum officio do Juiz de Paz do 5. ° Districto remetendo a proposta dos Inspectores de Quarteirões para aprovaçaõ da Camara: foi a Commissaõ.

O Sr. Passos requereu 4 mezes de licença foi diferido, e que se chamasse o imediato que era o Cidadaõ Joze Ignacio Xavier para tomar posse na primeira sessaõ. O Sr. Farias aprezentou hum projecto a respeito dos Ordenados dos Empregados da Camara, e das suas atribuições, e outro sim para que houvesse hum Solicitador dos negocios forences. A Camara annuio, e que se remetesse a Assemblea Provincial. Nesta sessaõ o Procurador aprezentou suas contas que foraõ remetidas a Commissaõ.

Houveraõ varios requerimentos de partes. Rezolveu a Camara finalmente que o Sr. Veriador Azevedo de inteligencia com o Fiscal examinasse a madeira q' estivesse podre na ponte do Varador para ser reidificada, e que o Procurador fizesse as despezas necessarias. E por dar a ora o Sr. Prezidente houve a Sessaõ por feixada, assim como as prezentes Ordens, e fiz esta Acta em q' Assignaraõ. Eu Manoel da Motta Silveira, Secret. da Camara o escrevy. Declaro que o projecto a cima foi com o parecer da Comissão dos Srs, Farias, Azevedo, e Costa, visto se lhe ter remetido huã reprezentacaõ do Secretario desta Camara a respeito dos Ditos Empregados. Eu dito Secretario o declarei, Barros Falçaõ Presidente, Faria, Ferreira, Azevedo, Passos, Costa, Barata.

Sessaõ extraordinaria de 26 de Maio de 1835.

Prezidencia do Sr. Barros Falcaõ.

COmpareceräo os Snrs. Azevedo, Costa, Farias, e Barata, faltando com cauza os Srs. Ferreira, Xavier, e Guedes, por não ter tomado posse o Snr. Prezidente houve a Sessão por aberta. O Snr. Prezidente declarou ser o motivo da Sessão para se remeter a conta financeira para Assemblea Provincial, assim como o Orçamento das despezas Municipas. O Snr. Prezidente houve a Sessão por feixada. Declaro que a conta financeira do anno de 1833 até o ultimo de Setembro de 1834. Nesta Sessão se aprezentou o Veriador elleito Joze Ignacio Xavier, e reprezentou que tendo sido chamado para tomar assento de Veriador, tendo ja sido chamado para Juiz de Paz Suplente do 2.° Districto pelo que fazia opção do cargo de Veriador, e renunciava o cargo de Juiz de Paz pelo que tomou assento na prezente Sessão, e jurou no competente Livro como determina a Ley: Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi. Barros Falcão, Azevedo, Costa, Faria Barata, Xavier.

PROMOTORIA.

PErante V. S. Snr. Juiz de Paz do 1.° Destricto de S. João da Varzea denuncia o Promotor Publico do ex-Juiz de Paz Antonio Correia Gomes, e o motivo da sua denuncia he o seguinte:

Tendo o Acusado em 13 de Agosto do anno passado cercado a caza de Luiz Gonzaga Ferreira pardo, cazado, lhe tirou 10$000 em dinheiro, e dous cavallos, que empregou em seu serviço até o presente sem dar contas delles à seu dono, o que se prova com as testemunhas abaixo declaradas. Estes actos reprehensiveis em qualquer particular, o são ainda mais em uma autoridade instituida para proteger, e não para perseguir, e maltractar os Cidadãos, e seu crime se torna tanto mais agravante quanto teve por objecto um individuo desprotegido, e pobre, e tem sido repetido contra outros diversos.

Pelo que está o Acusado incurso nas penas dos artigos 145 e 269 do Codigo Criminal, e obrigado em virtude do art. 21 do dito Codigo à satisfazer ao dono a quantia roubada, a de secenta mil reis valor dos cavallos, e juntamente a de seis centos e quarenta reis diarios pelo serviço dos ditos.

V. S. autoada esta, e prestado o juramento, procederá na forma da Lei, atendendo o art. 160 § 2.° do Codigo do Processo Criminal. Recife 11 de Setembro de 1835. Doutor Elias Coelho Cintra, Promotor Publico.

— Perante V. S. Snr. Juiz de Paz do 5.° Destricto das cinco-pontas denuncia o Promotor Publico de hum preto escravo de Innocencio Gomes Pinto domiciliario em 2.° Destricto da Santa Cruz Freguezia da Boa-vista, e o motivo da sua denuncia he o seguinte:

Correndo a cavallo a toda a brida em o dia 13 de Janeiro do corrente anno um moleque escravo do citado Gomes atropelou em o beco do Peixoto a Francisca Roza de Faria, e de tal sorte a maltractou, que ainda em dias de Julho jazia em uma cama, e por informações q' tenho ainda hoje continua a molestia. Seu estado de mizeria, e desprotecção provada perante mim me autorisão á proceder nesta acusação em virtude do art. 37 do Codigo do Processo Criminal, e a procurar conseguir não só a punição do criminoso; mais ainda a satisfação do damno causado, que nada menos tem sido que a inhabilitação da offendida até hoje. Está pois o Rèo escravo incurso no art. 205 combinado com o art. 60 do Codigo Criminal; e cabe ao Sr. a satisfação do damno em virtude do art. 28 § 1.° do dito Codigo avaliada pela offendida na quantia de cento e trinta e cinco mil e quinhentos reis. O que se prova com os documentos juntos, e as testemunhas abaixo declaradas. V. S. autoada esta e prestado o juramento procederá na forma da Lei. Recife 11 de Setembro de 1835. Doutor Elias Coelho Cintra, Promotor Publico.

—Com 4 Documentos.

JUIZO DE ORFAÕ DE OLINDA.

ILLm. Sr. — Pode V. S. mandar entregar aos portadores destes o prezo Francisco de Paula, Indio, o qual, tendo requerido á este Juizo Ordem de Habeas Corpus, deve ser ouvido juntamente com o Carcereiro da Cadeia desta Cidade, para se lhe deferir como fôr de Justiça.

Deus Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 8 de Agosto de 1835. — Illm. Sr. Joaõ do Rego Barros, commandante da Fortaleza do Buraco. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz Municipal.

— Illm. Sr. — O Indio Francisco de Paula acaba de me requerer Ordem de Habeas Corpus, allegando que, tendo sido preso por V. S. em 17 de Julho proximo passado, e remettido para a Cadeia desta Cidade no dia 18 do mesmo mez, naõ só naõ se lhe fizera contar dentro do prazo da Lei o motivo de sua prizaõ, e o nome de seu accusador, mas até naõ se lhe tinha até hoje formado culpa: pelo que na conformidade do art. 355 do Codigo do Processo Criminal requisito a V. S. todos os esclarecimentos, q' podem provar a legalidade daquella prisaõ, e espero que V. S. o fará com a maior brevidade; pois que nisto a Lei naõ soffre demoras.

Deus Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 8 de Agosto de 1835. — Illm. Sr. Juiz de Paz de Paratibe. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz Municipal.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 170.

CORREIO.

O Pataxo Heroina sai para a Bahia no dia 25 do corrente.

-- A Sumaca Conceição Felicidade do Brazil sai para o Ceará no dia 22 do corrente.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

S. ANTAÕ 11 DE SETEMBRO.

HUMA nova prova do estado horroroso de corrupçaõ em que existe o nosso povo; huma nova demonstraçaõ da desarmonia de nossos costumes com nossas instituições acaba de perpetrar-se na Commarca de Santo Antaõ; e com verdade, naõ se pode encontrar a causa motriz de tantos crimes, senaõ na garantia que a legislaçaõ offerece ao perverso! Q' vemos por toda a parte, ô que sôa de todos angulos do Brazil? Correr o sangue das victimas, e os seus gemidos baldados ante a relaxaçaõ das mollas sociaes. No turbilhaõ medonho das desgraças, vaõ de envolta os acusados e os julgadores; os patronos, e os clientes, o virtuoso e o malvado; ninguem se pode contar seguro ainda no centro do seu domicilio, por que a pena que devia ser emanada da Authoridade em virtude da lei, está cometida ao arbitrio particular, e as paixõ s naõ escrupolisaõ, nem já escolhem victimas. Matar e roubar, fal-o quem quer e pode, com hum destemor pouco commum entre povos. Consternaçaõ!! oh dor!! Em 11 do corrente foi assacinado pelas 5 oras da tarde, o Doutor Joze Alves da Silva Freire perto da Villa de Santo Antaõ, hindo para o Engenho Palmeira onde era cazado. Os Inventarios, que estava fazendo, as contas exegidas aos antigos Testamenteiros, o naõ ter se dobrado por empenho e dinheiros offerecidos, motivaraõ a sua infeliz morte. He esta a informaçaõ que temos! Durante o tempo de sua Magistratura foi docil com as partes; foi honradissimo, e manejava com vigor as leis: hia insensivelmente desmascarando os velhacos, fasendo beneficios aos miseraveis Orfãos que muito poderaõ. O ra quem assim governa hoje em dia, deve morrer, e isto aconteceu! Tristes honrados Juizes, a vossa existencia he assás inserta no Paiz da Liberdade! Eis o premio do merito.... Morreo assacinado o Juiz Municipal e de Orfãos da V. de S. Antaõ, seraõ punidos os seus assacinos?... Amanhãa ninguem fala mais nisso. Alerta, alerta contra o Governo. ....

COMMUNICADO.

Continuado do Diario N.° 170.

HE mui cediça tatica indispor aquelles cujos argumentos se não pode combater, e concitar os preconceitos populares contra opiniões, que se não gosta; mas não se pode confutar. He sob pretexto de Religião, que muitos abuzos tem sido sempre sustentados, e que entre nós alguns se defendem, Deos sabe com q' fim. Era o Altar, e o Throno a toadilha de columnas, e qualquer principio, por menos livre que fosse, era um ataque á ambos. Querem destruir a Religião, e Realeza, gritavão em continuo chora aquelles velhacos, e os ajudou á bater o Escriptor do Carapuceiro: hoje emprega quazi a mesma toadilha. D. Miguel ouviu Missa todos os dias, confessava-se todas as semanas, estava sempre ladeado de Frades, e era em honra de Deos, e para sustentação do Throno e do Altar, que perseguiu as ideas liberaes, e alagou Portugal de sangue. Na Hespanha se faz o mesmo; os nossos Cabanos tinhão aprendido a lingoagem; muitos outros a empregão; mas os factos, as obras, que fallão mais alto, que as palavras, tem-nos amestrado em distinguir o falso do verdadeiro beato.

Na França, e em Inglaterra se observa o mesmo, e a era dos Tartufos não he de todo passada. Esse Inglez Cobett citado, digno d'imitação, na volubilidade com que muda d'ideas, e he ora Utig, ora Torie, ora Radical, ora Conservador, uza hoje, e sua sucia a mesma lingoagem contra a reforma proposta ao Estado, e á Igreja. « Não he o POVO, diz o Spoctator de 26 d'Abril deste anno corrente, que impelle seus chefes á peleija do fanatismo, e corrupção; mas os partidarios d'uma fação vencida (os Retrogados Inglezes) que tentão servir-se contra os Catholicos dos restantes preconceitos populares, como meio de se elevarem ao poder. Seu fim he palpavel: seu zello pela Religião hipocrizia, ardil, falsidade completa. O que elles buscão he a continuação do gozo dos bens publicos. E cauza magoa aos homens de probidade, que elles se sirvão do respeito devido á Religião para mascara debaixo da qual conspirão contra a felicidade publica. E na verdade a corrupção. e desvergonha devem ser conservados na Igreja, e Estado para maior honra, e gloria de Deos. »

Se fosse licito comparar coizas pequenas ás grandes, a coaxação das rans com o sonoro canto do galo, nós diriamos, que alguma coiza se trama contra nossa liberdade, e que esta lingoagem, estas saudades dos Jesuitas, este empenho de ver restabelecidos estes, e augmentadas as Ordens Religiozas, são precursores de mais serios ataques à nossas Instituições livres: tudo coincide com os preparos de tentativa na Europa; menos a possibilidade da victoria. Du Pradt espirito observador, e penetrante, Campeão da liberdade dos 2 Mundos, viu sempre no engrandecimento das Ordens Religiozas, e restabelecimento da preponderancia Jesuitica os primeiros passos para a contra revolução, e para premiditados ataquee contra a liberdade de qualquer POVO, e seus prognosticos forão sempre verificados. Leião-se as suas obras, e particularmente o C. 17 Tomo 2.° da intitulada--A Europa, e America depois do Congresso de Aixlachapede. O Autor anonimo de um esboco da historia da Revolução Franceza de Julho de 1830, obra publicada entre as meditas de Bentham, e Dumont, descrevendo as couzas, que lhe derão lugar, pinta os preparos para uma tentativa contra a Constituição Franceza, e entre outros, a Carlos 9 dominado pelos Frades, os Jesuitas ganhando preponderancia na Corte, dominando em tudo, não obstante a opinião publica, que os repelia; ceremonias religiosas, jubileos, missões, milagres, postos em voga para iliudir o POVO, e como rezultado de toda esta hipocrezia, um trama disposto contra a Nação, que começou a desenvolver-se, e a pôr-se em execução, e que seria levado áfim, se não fosse a heroica oposição do POVO Paziziense, que nos memoraveis dias de Julho mostrou ao Mundo que era capaz de defender sua liberdade ainda contra os ataques da força armada, e tramas de falsos Ministros da Religião. A lingoagem he entre nós a mesma; serão os identicos os fins? O tempo o mostrará!

Continuar-se-á.

Discurso recitado pelo Presidente da Sociedade Terpsichore no festejo do dia 6 de Setembro.

COMO Presidente, Senhores, desta Sociedade Terpsichore, eu me vejo ligado ao justo dever de ser o orgão dos sentimentos, que hoje a dominão. Mas ah! minha capacidade circunscripta em tão estreitos limites me deixa confuso e alheio. Eu sou um fraco orgão de fortes sentimentos; recenhêço e renunciaria tarefa tão pesada, com que fraquêão meus debeis hombros, se não me desse audacia um não sei que de extraordinario que d'entro em mim sinto. E será possivel que esta dôce e vehemente emoção que me agita, e á tanto me arroja, vos não transporte tãobem, e vos não previna á meu favor? Eu acredito; não vos é possivel notar as lacunas do meu discurso, sentir a fraqueza da minha fraze no meio desse sublime enthusiasmo, que vos arrebata. Permitti que eu me lisongeie; talvez que esse enthuziasmo, que em vós tanto se pronuncia, tendo com o meu suave consonancia, vos enduza achar força nos meus termos carecentes de adorno e de expressão; talvez mesmo os acheis com graca e com escolha. Tanto illude a sympathia de senti mentos! Senhores, a Rhetorica me não deu aqui seus preceitos, eu somente recebi de vós mesmos licões de amor ao meu Paiz, e foi unicamente no meu coração, que eu fui buscar a èsmo expressões, com que tentasse dar conta da minha superior comissão. É pois a vossa costumada indulgencia, levada ao seu ponto culminante, o segundo principio animador, que me leva a expressar entre vós os grandes, e justissimos motivos de nosso jubilo. Porém primeiro que tudo não me parece deslocado, que eu vos exponha qual a origem e fundamento desta Sociedade denominada Terpsichore, a quem prestaes hoje a honra da vossa prezença. Alguns Mancebos apreciando as vantagens, que a dança offerece ao ente social, quer como uma das bellas artes, quer como um exercicio corporeo, tratarão de organisar esta reunião, que a razão, e a experiencia lhe apontarão como proveitosa. Na verdade, amando o homem por sua natureza o prazer, porque é conveniente ao seu ser, isto é; a sua organisação, ao seu temperamento, á ordem necessaria á sua conservaçaõ, não se lhe pode contestar o direito de procura-lo. Mas quem diria! Uma Moral houve feroz e repugnante, que lhe imputou um crime no innato dezejo de suavizar sua misera condição, mediante os prazeres, com que a natureza pródiga nos brinda. Mas se o homem tem semelhante direito, gosando ao mesmo tempo de muitos sentidos necessita que elles sejão alternativamente exercidos, sem o que se apossão delle o langôr, e o disgosto, e por isso é mister que elle variando seus prazeres, não seja movido constantemente por sençações uniformes. Graças á civilisação, que derramando o gosto das bellas artes, tem sabido ao mesmo tempo aperfeiçoa las; graças as bellas artes que diversificando os gôzos do homem, tem adiantado os progressos da civilisação!

É innegavel porém, Senhores, que entre ellas tem lugar distincto a Dança. Apresentando aos nossos ólhos curiosos sempre rapidas variadas figuras, óra nos deleita, ora nos admira; e qual aquelle, que luctando braço a braço com as ondas espumantes, já cobra esperança, já quase desmaia, porém em fim se julgando mais que nunca venturoso, firma salvo o pé na enxuta praia, tal o mudo expectador dos exercicios de Terpsichore, óra pálido aqui vê perdido o homem, que andar lá vai tran por barreiras; (já o lamenta) ora extasiado além o vê seguro, mofando dos perigos, e das barreiras. Cobrado d'um susto, já outro o acomette, mas deixando sempre apôs si o dôce prazer do feliz naofragante. Porém, se este a tal preço não dezeja comprar semelhante ventura, aquelle abandona saudoso seus temores, e contente volta sempre a seus internos combates. Arte admiravel! Quem não apreciará os encantos e graças que derramas nesta vida tranzitoria. Quem sente passar as horas no inlêvo dos exercicios que dirijes á compasso, e ao som melodioso dos instrumentos, que afagando os ouvidos, transbordão o coração de doçura!

Se é pois, Senhores, fora de duvida quão grande seja o agrado da distração produzida pela Dança, não é menos manifesto o quanto ella póde contribuir para congraçar os animos discordes, e promover o espirito de associação. E eu para não moer-vos com um longo Discurso omittirei os excellentes bens que ella gira como exercicio corporeo. Mas seria possivel, que no meio de nossos innocentes e uteis deveitimentos, fossemos extranhos ao regozijo commum? Tudo hoje respira praser; nossos Concidadãos mutuamente se dão os parabens, suas mesas carregão com opiparos manjares; adornadas com os mais deliciosos fructos de Pomona, e dons de Flôra recendem com o mais agradavel aroma; os amigos se reunem; e todo o Povo se constitue hoje de amigos; ninguem já sabe de que modo dê mais claras mostras do seu subito contentamento. Illuminadas ricamente nossas ruas insencivel tornão a auzencia do dia; e sumptuosos espectaculos offerecem aos nossos olhos, nossas bellas Patricias vagueando em lindos grupos aformoseão nossas Praças, e o affoito Mancebo arremessa aos áres estrepitosas girandolas, com que desabafa seu peito assoberbado de jubilo. E qual o justo motivo deste universal aplauso, e de tamanho movimento? Ah! Senhores, nós todos o conhecemos, pois que elle com igual forsa obra em nós todos.

DIA 7 DE SETEMBRO! dia primeiro no anáes da Santa Cruz; oh fausto dia! Que coração Brasileiro deixará de enthuziasmar-se, quando na successão dos tempos te cabe patentiar tua luz brilhante! Quantos bens valiosos não brotastes! Comtigo o Brasileiro lucrou uma Patria, e com ella seus direitos espesinhados, ou desconhecidos. E na verdade, poderia elle dizer que tinha Patria, quando vegetava debaixo da oppressão, quando a sua industria ferropeada lhe podia apenas fornecer o simples alimento, quando a segurança pessoal lhe éra concedida como uma graça, e não como o reconhecimento de um direito, e éra segurança de escravos! quando sua mesquinha propriedade se achava pendente dos caprixos e antôjos de Regulos, que á seu salvo se cevavaõ na substancia pública, quando davaõ direitos aos Empregos do Estado naõ o mérito, naõ a virtude, mas o favor, a cabala, a intriga; quando o filho do Brasil era olhado com despreso, e como nullos seus serviços e merecimentos, quando, em uma palavra, o Brasil mesmo éra considerado como o patrimonio, e Feitoria de um Senhor egoista, avarento, e sanhudo? Nao. Pernambucanos, naõ tinha-mos então Patria; ella só existe onde ha justiça, boa fè, concordia, e virtude; então só tinha-mos ferro, e todas as calamidades da escravidão, e escarneo, a pobreza, e a mais aviltadôra depressão. E que! só tinha-mos ferros? Não: Tambem tinha-mos direitos. Oh Sagrados direitos da Natureza Direitos inanferiveis! Embora vis Despotas vos desconheção, vós fallaes ao homem no fundo do coração, vós lhe manifestaes sua dignidade pessoal, e cedo ou tarde a forsa cedendo á razão, o triunfo é vosso.

Temos pois, Srs., e sempre tivemos direitos no Codigo da Natureza, mas só deveres e incargos na Legislacão dos Tirannos.

Porém n'aquelle augusto dia que amanhã renova fizemos valer ha 13 annos nossos fóros, e o écho-- Independencia -- Independencia-- foi o annuncio de todas as nossas venturas.

Conhecia-mos, (certo) que o Cidadão deve suportar os inconvenientes da vida social, e partilhar com seus Concidadãos os reveses, que lhe são inse-

paraveis; mas poderia-mos, e deveria-mos prescindir do direito que tinhoã-mos de renunciar a associacão e dominio da Metropole, quando ella constantemente vos negava as vantageus, que com justiça aguardavão-mos? Conscios, que o Patriota não deve soffrer em seo Paiz Poder algum que pretenda ellevar-se acima das Leys da felicidade publica, impossivel nos era adoptar as maximas d'uma obediencia céga, e passiva as extravagancias de um Despotismo dilirante. Semelhante sorte está reservada ou á estupidos, que desconhecem seus proprios interesses, ou a escravos q' merecem supportar toda a vida o peso de seus ferros. E pois, Senhores, á este dia memoravel, que devemos o exercicio de nossas Liberdades, ou gôzo de todos os nossos direitos, devemos nossas garautias, devemos... Seria um não acabar, se eu pertendesse referir os innumeros bens, que dirivárão de nossa regeneração politica. E de mais para que? se vós sencivelmente os conheceis, e penetrados de sua excellencia hoje tanto os aplaudiz! E quanto não terião ellet ainda mais medrado, se um Principe tão infeliz, quanto estouvado..... Ah! Poupemos a memoria dos mortos; se nossas divisoens, se nossos erros..... Crio-me, que não convem que turvemos a puresa dos nossos prazeres com tristes recordações.

Vou Senhores, terminar o meu discurso, talvez demaziado longo. Tenho expendido os ponderosos motivos da hodierna alacridade, de que se acha possuida esta Sociedade Tersichore, e parece-me ter ao mesmo tempo pintado os patrioticos sentimentos que abundão em vossos corações. Ora, se indereçando esta Sociedade Terpsichore a Dança, e tendo esta por origem, e fim o praser; que occasião mais opportuna so poderia offerecer, para nos dar a engraçada Deosa suas qroficuas lições do que esta em que o nosso contentamento não tem limites? Nós por tanto appresentaremos á vossa attenção o espectaculo de nossos ensaios, e desde já vos pedimos a indulgencia devida ao nosso tirocinio. E de que modo poderia-mos mais dignamente solemnisar a memoria deste grande dia do que procurando a honra da vossa prezença, do que juntando os nossos aos vossos applausos, do que finalmente nos congratulando com vosco pela feliz independencia da nossa bella Patria? Ella foi, como mostrei o comêsso da nossa ventura, e agora direi em conclusão com a Assemblea Geral — Continuemos, como principiemos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

FIM.

PARA'.

EDITAL.

Jacintho Francisco Lopes, Cidadão Brazileiro, Juiz dos Orfãos, Defuntos e Auzentes, Interino dos Indios, e Deputado da Assemblea Provincial, seu Termo &c.

TEM de entrar para o Cofre da Nação Bento Manoel d'Oliveira, Curador das Herancas dos Falecidos ex Prezidente Bernardo de Souza Lobo, e o ex Commandante das Armas Joaquim Jozé de Santiago com a quantia 2:298$ reis em prata grossa, e miuda; e mais em moeda de ouro 26 pessas de 6$400 rs., mais em ouro onze moedas de 4$ reis; 270 oitavas e meia de ouro em pó; 2 barras de ouro com 19¼ oitavas; 4 castiçaes, 1 salva, 1 bulle, 1 cafeteira, 1 leiteira, 1 assucareiro, 1 tigella de lavar, 2 salvas com thizouras de espevitar vellas, tudo novo; e mais prata velha, 2 castiçaes pequenos, 1 salva pequena, 1 colher de sôpa, 15 colheres de meza, 11 colheres de chá, 1 colher de tirar assucar tudo com o pezo de 2441 oitavas de prata: E pertencente ao ex Prezidente Bernardo de Souza Lobo, 25$ rs. em papel, 4 castiçaes, 1 salva, 1 espevitador com seu prato, 1 colher de tirar arroz, 1 colher de tirar peixe, 5 colheres de meza, 5 colheres de chá, 1 colher de tirar assucar, 1 par de esporas, tudo com o pezo de 909 oitavas de prata, o que tudo pertence aos Auzentes. O Snr. inspector a bem do serviço Publico receba aos Cofres da Nação té que tenha sua divida solução, dando suas necessarias Guias ao mesmo Curador para as aprezentar a este Juizo. Pará 4 de Maio de 1835. E eu Valentim Antonio Borges, Escrivão Ajudante a escrevi. — Jacintho Francisco Lopes.

— Tudo isto dezapareceo dias antes da entrada do Excel. Snr. Marechal Manoel Jorge Rodrigues.

EXTERIOR.

Toplitz (na Bohemia) 5 de Julho.

A Duqueza de Berry entretem por meio dos seus agentes no meio dia da França, huma correspondencia activa com D. Carlos, promettendo a seus partidistas huma sublevação geral nas Provincias do meio dia, se os Carlistas vencerem; os quaes servirão então de base á insurreição meridional, entretanto que o norte da França seria ameaçado pelas exigencias das potencias absolutas. Porem para executar este plano, que dizem fora submetido ao Principe Real da Prussia, a Mr. de Matternich, e ao Imperador Nicolau, os quaes, ou se fizerão surdos, ou derão respostas evazivas, seria necessario hum sucesso decezivo a favor de D. Carlos, e por isso a morte de Zumalacarreguy fez verter muitas lagrimas nos Palacios de Bohemia. Entretanto o agente de D. Carlos que chegou para o mesmo fim por via de Napoles a Berlin, não tem podido, nem obter huma audiencia de Mr. Ancillon, ministro dos negocios estrangeiros, nem entregar pessoalmente as cartas escritas por D. Carlos ao nosso Soberano, o qual ainda ha pouco encarregou ao Marechal Maison na sua passagem por Berlin de fazer ao Rei dos Francezes os mais sinceros e affectuozos cumprimentos da sua parte.

Carlos X sabendo que os 3 Soberanos do Norte devião reunir-se nesta Cidade, sahio da sua Corte de Praga e veio estacionar-se aqui para esperalos. O Rey da Prussia, sendo o 1.° que soube da sua chegada mandou-lhe dizer que a sua residencia aqui compremetia os 3 Soberanos, e que houvesse por tento de retirar se outra vez a Praga, o que Carlos X fez immediatamente.

(*Le Temps*).

AVIZOS PARTICULARES.

ROga-se ao snr. 2.° Tenente de Marinha Manoel Coêlho Cintra, ou a quem, suas vezes fizer, que tenha a bondade de mandar entregar na rua do Fagundes, sobrado de um andar D. 7, ou na rua do Queimado loja D. 11, uns papeis, que fez o favor de trazer do Rio de Janeiro para Antonio Buarque de Gusmão, e que tal vez não os tenha entregado por não saber da sua morada.

☞ Preciza-se de uma ama forra, ou cativa tendo bons costumes, e sabendo bem engomar, e cosinhar pode ir ao 2.° andar do sobrado defronte do Theatro onde se promete bom ordenado.

☞ A pessoa que annunciou querer ser ama de casa maradora em cruz de Almas, dirija-se a casa onde foi Hospital do Paraizo, que lá achará com quem tractar.

☞ Roga-se oa Snr. D. J. S. que por sua honra haja de pagar uma conta de cartas de jogar que tomeu, em uma das lojas da rua do Cabugà do contrario... ja sabe.

☞ A Camara Munnicipal desta Cidade aviza aos habitantes de seo Munnicipo, que do dia 22 do corrente em diante fará suas sessões na rua do Collegio, no 1.° andar do sobrado n. 8, em que morou Joaquim da Silva Salles, e que nesse dia serão arrematados a quem mais der a renda das cazas da Praça da Independencia.

☞ Precisa-se de um preto, ou preta para vender paõ diariamente: no atterro da Boa-vista D. 63; na mesma casa vende-se bolaxa muito boa a 2400 a arroba dinheiro testa lisa, assim como farinha a 100 rs. a libra.

☞ Quem anunciou querer comprar um terreno com 60 palmos de frente, dirija-se ás 5 pontas loja de fazendas D. 10.

☞ Quem quiser dar 350$ reis a juros sob e hipoteca, auuncie a sua morada, ou dirija-se a rua do Jardim. D. 16.

COMPRAS.

UM canteiro para pipas, em bom estado, e juntamente uma meza grande de jantar, com as competentes aparadeiras, e um par de armarios oitavados para cantos de salla: no Botequim e casa de pasto da rua do Rozario D. 6.

☞ Uma escrava, que não sendo viciada, tenha a abilidade de bem engomar, e cosinhar, e promette-se bom dinheiro: na rua larga do Rozorio Botica D. 10 se dirá quem compra.

LEILÃO.

MAnoel Duarte Rodrigues faz leilão no dia quinta feira 17 do corrente as 10 horas do dia, de 100 Barricas de farinha de trigo e 35 Barris de manteiga no armazem de Vicente Teixeira Coimbra, rua da Senzalla Velha n. 80 cujos generos serão vendidos impreterivelmente nesta occazião.

VENDAS.

UM escravo criolo de idade 28 a 30 annos, bom carreiro e boa enxada, e proprio para todo serviço do matto: na rua do Vigario n. 30.

☞ Um Vanguervi por preço commodo: na rua do crespo loja do Fabião.

☞ Uma preta muito sadia, e boa figura, sabe cosinhar, ensaboar e vender na rua: na loja D. 11 na rua do crespo.

☞ Um cavalo castanho andrino, fazendo a ultima muda, com bons andares baixos, em boas carnes, e preço commodo, e uma tipoia em bom uzo, com duas redes, e tornos de marfim: no sobrado novo defronte do ferreiro, na estrada que vai da solidada para o manguinho, a toda a hora do dia.

☞ Um optimo molecão, que representa ter 14, ou 15 annos de idade: entende bem do arranjo, e asseio d'uma salla; e d'uma meza; tambem entende de cozinha; e coze d'alfaiate; afiança-se a sua conducta sobre os 3 vicios de beber, fugir, e furtar, porque nenhum d'elles tem; porem vende-se para fora da Provincia por motivo particular, que se dirá ao comprador: por detraz da Igreja dos Martirios, rua do Caldeireiro, sobrado d'Aula publica de primeiras letras D. 2, das 8 horas da manhã até ás 11, e dos 2 da tarde até as 5.

☞ Uma porção de taboas de pinho: na casa de Henrique Forster & Comp., rua da Senzalla velha N. 1.

☞ Um preto da costa corpolento de bonita figura, entende perfeitamente de padaria por ser o seu officio: na rua do Amorim D. 54.

☞ Um bom piano: na mesma casa acima.

☞ Um Dicionario de Fouceca, Portuguez e Latino: na esquina da rua do Nogueira, caza de rotulas verdes D. 1.

☞ Capim diariamente bom e novo por preço commodo: no mundo novo armazem de Joze Marques; e igualmente 30 milheiros de tijolos de alvenaria.

☞ Uma bandeja grande de prata, obra de bom gosto; bons aderecos de Senhora de filagrã com flores de cabeça; brincos de brilhantes, e aneis de bom gosto: no atterro da Boa-vista caza de Joaquim de Oliveira e Souza.

☞ Uma canoa grande, nova, e pronta de embonos, velas, e todos os mais preparos para navegar, propria para conduçaõ de caixas do Sul, ou outro qual quer carregamento: na rua da Florentina na segunda caza defronte do muro de S. Francisco onde mora Joaquim Mauricio Wanderley.

☞ Uma escrava mossa, que cosinha o diario de uma casa: na rua do Rangel D. 4.

ALUGUEIS.

ALugão-se escravos para o serviço de qualquer caza, tanto para dentro como para fora: quem os pertender annuncie a sua morada.

ACHADOS.

AChou-se uma letra de 200$ sacada por Joze Antonio Freires, em o dia 9 de Setembro: quem for seu dono pode procurar no lugar da Cabanga a Joaquim Viegas que lhe dando o seu achado lhe será entregue.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
22—Segunda	—10 h. 30 m.	Manhã.
23—T:—	—11 -- 18 »	
24—Q:—	— 0 -- 6 »	
25—Q:—	— 0 -- 54 »	
26—S:—	— 1 -- 42 »	
27—S:—	— 2 -- 30 »	
28—D:—	— 3 -- 18 »	

Navio entrado no dia 13.

MACEIO'; 30 horas; Hiate Santo Antonio Flor do Brazil, M. Francisco Gonçalves: couros: ao mesmo Mestre. Ton. 51.

Sahido no mesmo dia.

TAMANDARE'; Escuna de Guerra Fluminense, Com. o 1.° Tenente Francisco de Paula Ozorio.

Hontem não entrou, nem sahio Embarcação alguma.

Pern. na Typ. do Diario 1835.